



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---

*Tuparetama, 01 de outubro de 2024.*

*Ofício N° 69/2024  
Ao Ministério Público de Contas*

*Sirvo-me do presente expediente para informar a esta Corte de Contas da votação realizada na Sessão Ordinária do dia 01 de outubro do corrente, do Processo TC N° 22100471-3, exercício de 2021, tendo como ordenador de despesas o Sr. Domingos Savio da Costa Torres, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, que recomendou a aprovação com ressalvas, com todos os documentos comprobatórios.*

*Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

  
*Arlã Markson Gomes de Souza*  
*Presidente*

*Exma. Sr.  
Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra  
Procuradora do Ministério Público de Contas*



*Decreto Legislativo N° 11/2024*

*Ementa: Dispõe sobre a Aprovação do Processo TC N° 22100471-3, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.*

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, cumulado com o art. 41, inciso V, alínea “b” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e será promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2021, tendo como ordenador de despesas o Sr. Domingos Savio da Costa Torres, no Processo Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo TC N° 22100471-3.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 01 de outubro de 2024

  
Arlã Markson Gomes de Souza  
Presidente

  
Joel Gomes Pessoa  
Vice- Presidente

  
Domênico de Siqueira Perazzo  
1° Secretário

Jefferson Plécio S. Galvão  
2° Secretário



Ata da nona sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama - PE.

Ao primeiro dia do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na presidência do Sr. Arlã Markson Gomes de Souza, que fez a chamada dos Senhores Vereadores para assinaturas no livro de presenças e na ata dos trabalhos anteriores após aprovação por unanimidade, apresentando a pauta dá sessão tratando-se do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Processo TCE-PE Nº 22100471-3; Processo: 22100471-3** - Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama Exercício de 2021, tendo como ordenador de despesas o Sr. Domingos Sávio da Costa Torres; O Sr. Presidente submete o plenário a votação do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos ao **Processo TCE-PE Nº 22100471-3**, recomendando a aprovação com ressalvas, de acordo com o Parecer Prévio já Exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sendo este aprovado por unanimidade, prosseguindo é colocado em votação o **Processo: 22100471-3** - Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama Exercício de 2021, tendo como ordenador de despesas o Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, sendo aprovado por unanimidade com ressalvas, *nada mais a tratar, encerrou-se a sessão, assinam a presente ata o Sr. 1º Secretário e demais Vereadores desta Casa Legislativa. a) Domênico de Siqueira Perazzo, Arlã Markson Gomes de Souza, Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre, Maria Luciana Lima Pessoa, Antonio Valmir Batista Tunú, Joel Gomes Pessôa, Sebastião Nunes de Sales.*





## Pauta da Sessão Ordinária do dia 01/10/2024

### PEQUENO EXPEDIENTE:

Conforme delibera o Art. 160 e 161, a Sessão ordinária será cumprida em acordo com o Regimento Interno.

Observe-se o Art.152 do Regimento Interno, que deverá ser obedecido no que diz respeito à leitura das matérias em pauta.

### GRANDE EXPEDIENTE:

- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Processo TCE-PE N° 22100471-3
- Processo: 22100471-3 - Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama Exercício de 2021, tendo como ordenador de despesas o Sr. Domingos Savio da Costa Torres.

  
Arlã Markson Gomes de Souza  
Presidente





***PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO***

*Processo TCE-PE N° 22100471-3*

*Prestação de Contas de Governo*

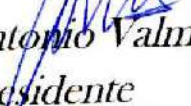
*Prefeitura Municipal de Tuparetama - PE*

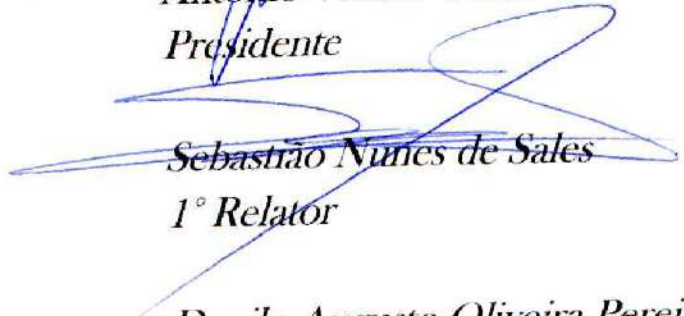
*Exercício financeiro de 2021*

*Relatório: A Comissão referida, em apreciação ao Processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2021, sob a administração do Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, recomenda o julgamento das referidas contas, a aprovação com Ressalvas, de acordo com o Parecer Prévio já exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.*

*Tuparetama, 25 de setembro de 2024.*

***COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:***

  
*Antonio Valmir Tunú*  
*Presidente*

  
*Sebastião Nunes de Sales*  
*1° Relator*

*Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes*  
*2° Relator*



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---

Tuparetama, 06/09/2024


*Assunto: Encaminhamento de matérias*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Processo TCE-PE Nº 22100471-3, à Comissão Permanente de Finanças e Arcamento, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

*Atenciosamente,*

  
Arlã Marlson Gomes de Souza  
Presidente

RECEBIDO:  
EM 10/09/2024

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

OFÍCIO N° 068/2024

Tuparetama/PE, em 10 de setembro de 2024.

Ao Ilm.º Sr. Prefeito, **DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**  
Tuparetama/PE.

Sirvo-me do presente para lhe informar que a Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama/PE, que será pautado o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100471-3), recomendando pela **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**.

Sendo assim, a partir da presente data, Vossa Excelência na qualidade de ordenador de despesas, pode apresentar, caso assim deseje, a sua **DEFESA PRÉVIA TÉCNICA ESCRITA** perante este Poder Legislativo, com relação as ressalvas do Parecer Prévio do TCE/PE, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da ciência deste.

Essa medida é princípio processual de garantia constitucional dos cidadãos, assegurando-lhes, através da defesa técnica, o direito de conhecer previamente o parecer, bem como usufruir do contraditório e da ampla defesa no julgamento do processo em comento.

Apresentada ou não, a defesa técnica acima descrita, no prazo mencionado, tal parecer prévio do TCE/PE, será apreciado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para elaboração do seu parecer regimental e decreto legislativo, para que seja submetido ao plenário para julgamento e votação.

Encaminhamos, anexo a este:

- i. Cópia do Ofício no 806/2024/TCE-PE-SPJ, encaminhando o parecer prévio do TCE/PE ao Poder Legislativo para julgamento;
- ii. Cópia do parecer prévio do TCE/PE do Processo TC n.º 22100471-3.

Sem mais para o momento reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ARLÂ MARKSON GOMES DE SOUZA**  
Presidente

**RECEBIDO**  
  
10/09/2024





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de **justificativa do Sistema de Pós Julgamento sobre a Ata da Nona Sessão Ordinária referente a votação ao Processo: 22100471-3 - Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama Exercício 2021**, o qual foi aprovado por unanimidade pelo quórum Domênico de Siqueira Perazzo, Arlã Markson Gomes de Souza, Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre, Maria Luciana Lima Pessoa, Antonio Valmir Batista Tunú, Joel Gomes Pessôa e Sebastião Nunes de Sales, assim, alegando a confirmação e aprovação do Processo por sete vereadores que ali se fizeram presentes.

Tuparetama, 10 de Outubro de 2024

  
Arlã Markson G. de Souza  
Presidente